



Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico.

A experiência do Coletivo Grande Cabana para a garantia de direitos na comunidade Cabana do Pai Tomás – Belo Horizonte/MG

Resumo: O Programa Mediação de Conflitos (PMC) da Unidade de Prevenção à Criminalidade do bairro Cabana, Belo Horizonte/Minas Gerais, teve a oportunidade, em 2022, de promover um curso de Segurança cidadã e mediação comunitária para o enfrentamento às violências com os moradores da área de atendimento do programa. Diante dessa experiência, surgiu a necessidade de continuidade dos encontros coletivos para dar seqüência às discussões e ações voltadas à garantia de direitos. No final daquele ano, o Coletivo Grande Cabana é criado. Este relato de experiência busca transmitir o processo de constituição e articulação do grupo, apresentando análises sobre a aplicação da metodologia do PMC em prol da organização comunitária e da participação social do grupo nas políticas públicas.

Palavras-chave: Programa Mediação de Conflitos; organização comunitária; Coletivo Grande Cabana; garantia de direitos.

The experience of Coletivo Grande Cabana in guaranteeing rights in the Cabana do Pai Tomás community – Belo Horizonte/MG

Abstract: The Conflict Mediation Program (CMP) of the Crime Prevention Unit of the Cabana neighborhood, Belo Horizonte/Minas Gerais, had the opportunity, in 2022, to promote a course on Citizen Safety and Community Mediation to combat violence against residents of the service area from the program. Given this experience, there was a need to continue collective meetings to sequence discussions and actions aimed at guaranteeing rights. At the end of that year, Coletivo Grande Cabana is created. This experience report seeks to convey the process of constitution and articulation of the group, presenting analyzes on the application of the CMP methodology in favor of community organization and the Coletivo's social participation in public policies.

Keywords: Conflict Mediation Program; community organization; Coletivo Grande Cabana; rights guarantee.

O Programa Mediação de Conflitos e a Política de Prevenção Social à Criminalidade

O Programa Mediação de Conflitos (PMC) atua em Minas Gerais, enquanto uma política pública de governo, desde 2005. Atualmente integra, conjuntamente com o Programa de controle de homicídios - Fica Vivo!, a Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (Ceapa), o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp), o Programa Se Liga e o Programa Selo Prevenção Minas, a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade¹, coordenada pela Subsecretaria de

¹ Instituída pela Lei 23.450 de 24 de outubro de 2019.

Prevenção à Criminalidade (Supec), que compõe a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). O Programa Mediação de Conflitos, junto com o Fica Vivo!, desenvolve suas atividades em Unidades de Prevenção à Criminalidade (UPC's) de base local presentes em 11 municípios e mais de 200 territórios (Belo Horizonte, região metropolitana e interior). Esses territórios são determinados devido aos seus altos índices de violência e criminalidade, verificados em estudos do estado para implantação das UPC's. Compõem as equipes técnicas das UPC's: gestores, supervisores, técnicos administrativos, estagiários e analistas sociais das áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (SUPEC, 2024).

A prática do PMC nas comunidades tem sua origem na atuação do Programa *Pólos de Cidadania*², o qual desde 1995 desenvolve o projeto *Núcleos de Mediação e Cidadania* em alguns territórios de Belo Horizonte marcados pela exclusão social com o objetivo de promover o acesso a direitos e o exercício da cidadania através do trabalho de uma equipe interdisciplinar que conecta a metodologia da mediação de conflitos com o conhecimento acerca de como o contexto social, político e econômico das pessoas se relaciona com os conflitos e influencia o processo de acessar as soluções para eles. Em 2005, de uma parceria firmada entre o *Pólos de Cidadania* e o governo do estado nasceu o PMC, que hoje compõe a lei estadual supracitada, a qual é referência de ações inovadoras no país no campo da Segurança Pública (FERRARI, ALMEIDA, LOPES, PRATES, MENDES, TEIXEIRA, GONÇALVES, CAMBRAIA, VITOR, CAETANO, RODRIGUES, SOUZA, 2010).

Atualmente o PMC possui um organograma que estrutura suas práticas de atendimento dentro de cinco eixos: caso individual; caso coletivo; projetos de prevenção às violências; ações de organização comunitária e oficinas (SUPEC, 2024). Fundamentando esse organograma estão as concepções de Segurança Pública Cidadã e de Mediação Comunitária, endossadas pelos princípios: (1) análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, (2) prevenção social à violência e à criminalidade, (3) acesso a direitos, (4) solução pacífica de conflitos, (5) organização comunitária e (6) participação social. Além disso, o programa conta com espaços permanentes de discussão

² Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

e aperfeiçoamento teórico e metodológico (MAIA, MENDES, CAETANO, CUNHA, 2017).

As equipes de analistas sociais do PMC, a partir de diversas técnicas, contribuem para o fortalecimento e a mobilização comunitária, incentivam o diálogo e o capital social, e facilitam o acesso a direitos. O objetivo é construir com os moradores uma segurança pública cidadã e promover meios pacíficos de resolução de conflitos, impactando na redução da violência letal (SUPEC, 2024).

Segundo o Instituto São Paulo Contra a Violência (2017), Segurança Cidadã é um paradigma que visa articular as forças da sociedade civil e do governo no enfrentamento à criminalidade de tal forma que cada representante dessas forças seja corresponsável pelo planejamento e controle das operações em cada âmbito de intervenção, bem como responsável pelo desenvolvimento de técnicas de prevenção, mediação, negociação e investigação de conflitos e crimes.

Já a mediação de conflitos, de acordo com Vezzula,

é uma técnica de resolução de conflitos não adversarial que, sem imposições de sentenças ou laudos e com um profissional devidamente formado, auxilia as partes a acharem seus verdadeiros interesses e a preservá-los num acordo criativo onde as duas partes ganham (VEZZULLA, 1995, p.15).

Outro conceito importante, do ordenamento jurídico brasileiro (Lei 13.140 de 2015), concebe a mediação como “[...] atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia” (BRASIL, 2015).

Com Carvalho (2018), que faz uma remissão histórica à prática de mediação ao longo do tempo em diversos lugares do mundo, entende-se que a difusão da mediação não é contemporânea; ocorreu que ela passou por uma redescoberta e tomou um novo desenho nos Estados Unidos da América entre as décadas de 1960 e 1970 como mecanismo de acesso à justiça. A causa desse avivamento relaciona-se com problemas dos tribunais como saturação de ações judiciais, morosidade, altos custo do processo etc. O procedimento é visto atualmente como meio “alternativo” de resolução de conflitos e

controvérsias, porém historicamente os tribunais é que eram a via alternativa, a última instância a qual recorrer na permanência do litígio. No Brasil, a própria Constituição do Império, de 1824, apenas autorizava o ajuizamento de ação após comprovado que fora tentada solução amigável anteriormente (CARVALHO, 2018).

A noção contemporânea de mediação excede a simples ideia de meio ou instrumento de acesso à justiça, e faz alusão para o exercício emancipatório de restauração da natureza ôntica do direito, ou restauração da capacidade dos sujeitos de direito de criar seus direitos. Além do mais, nessa perspectiva a mediação não exige a solução do conflito através de acordo, mas visa principalmente auxiliar as pessoas envolvidas a redimensionar o conflito, lançando luz sobre condições psicológicas, sociais e culturais que promovem choque de atitudes, posições e interesses entre os envolvidos (CARVALHO, 2018).

A mediação comunitária propriamente dita, por sua vez, segundo Foley:

tem por objetivo promover a democratização do acesso à justiça, restituindo ao cidadão e à comunidade a capacidade de gerir seus próprios conflitos de maneira participativa, autônoma e emancipatória. Nesse sentido, para que seja efetivamente comunitária e não se limite a operar como meio de resolução de conflitos, a prática da mediação deve estar articulada à educação para os direitos e à animação de redes sociais (FOLEY, s/d, p. 5).

Diante desse contexto, o relato de experiência deste artigo vai discorrer sobre uma atuação da equipe do PMC junto a um grupo de moradores do território da Cabana do Pai Tomás.

História do Cabana do Pai Tomás

O bairro Cabana do Pai Tomás está localizado na região Oeste de Belo Horizonte (BH), capital de Minas Gerais. A comunidade possui cerca de 18 mil moradores (URBEL, 2020), número que ultrapassa o de muitas cidades do estado. Sua história remonta aos anos de 1940, que segundo Cunha (2003) era o momento em que muitos dos

aglomerados de BH estavam surgindo devido ao processo de ‘desfavelamento’ dos bairros, aliado ao processo de urbanização, industrialização e ao clima político e econômico que o Brasil enfrentava. De acordo com o autor, “a favela Cabana do Pai Tomás não surge de repente na Capital, mas surge como um dos resultados desses conjuntos de questões políticas e sociais na qual ela estava inserida” (Cunha, 2003, p.24).

De acordo com Santos (2016), uma parte da história de constituição do bairro pode ser encontrada em arquivos de jornais, trabalhos acadêmicos ou documentos oficiais da cidade de Belo Horizonte. No entanto, para a autora uma boa parte dos fatos será encontrada nas lembranças dos primeiros moradores da região, memória essa que pode ser esquecida caso não seja registrada para possíveis resgates. Um excelente registro desta história está no documentário *Da Lona ao Pai Tomás: a história da Cabana contada por seus primeiros moradores*³.

Como esse conhecimento em questão é intrínseco e pessoal, o depoimento dos protagonistas da história em vídeo e áudio é a ponte essencial para preservação e disseminação dessa informação para novas gerações. Os depoimentos gravados permitirão uma fidelidade maior da história do que qualquer outra mídia (SANTOS, 2016, p. 65 e 66).

Segundo Cunha (2003), diante do cenário de alta nos alugueis, falta de moradia, e expulsão de famílias de áreas próximas ao centro, teve início em 1963 uma ocupação em uma área próxima ao anel rodoviário na BR - 31. De acordo com o autor, “a alegação de todas as pessoas que invadiam as terras era de que não dispunham de recursos suficientes para pagarem o aluguel em outros lugares e que fizeram a opção de invadir os terrenos do Deputado Federal Antônio Luciano Pereira Filho” (Cunha, 2003, p. 64). O Deputado é uma figura conhecida pelos primeiros moradores do Cabana, pois para essa população ele foi considerado o primeiro invasor do território. Araújo (2011) traz em seu texto que essa figura política era vista como “grileiro urbano” com forte influência.

Após um período de ocupação na área do Anel Rodoviário, as famílias acabaram

³ Disponível: [Da Lona ao Pai Tomás: A história do Cabana contada por seus primeiros moradores](#)

saindo do terreno.

A desocupação dos terrenos às margens da rodovia BR - 31 foi feita de maneira pacífica, sem a necessidade do uso da coerção física por parte da Polícia Militar e sob o sentimento de derrota por parte dos ocupantes. Saíram com a promessa feita pelas Assistentes Sociais do Conselho Estadual de Planejamento e Habitação de que após a triagem para verificar quem de fato precisava de habitação, seriam doados terrenos em outras áreas cedidas pela Prefeitura e pelo governo do Estado (CUNHA, 2003, p. 66).

Conforme as pesquisas de Cunha (2003), entre os meses de agosto a setembro de 1963, após algumas famílias receberem os terrenos prometidos pelo governo do estado, um grande movimento de ocupação surgiu próximo a umas das principais Avenidas da Capital (Avenida Amazonas) e ao lado do grande centro industrial que crescia em Minas Gerais (Cidade Industrial), local onde essas poucas famílias ganharam moradias e onde o Deputado Antônio Luciano Pereira mantinha uma plantação de eucaliptos. Foi então que um grupo de pessoas que não conseguiram moradias iniciou “a derrubada do imenso eucaliptal, surgindo então a favela Cabana do Pai Tomás” (Cunha, 2003, p. 74). Para Santos (2016) a ocupação gerou grandes conflitos com o Estado Militar instaurado. E muitas foram as investidas das forças do estado e também do Deputado Federal Antônio Luciano Pereira para desmobilizar os moradores que necessitavam resistir no território para garantir a ocupação, levando-os à busca de uma organização popular que possibilitou a conquista do direito de permanecer (CUNHA, 2003).

Constituição do Coletivo Grande Cabana

No ano de 2022 o Programa Mediação de Conflitos organizou e ofereceu o “Curso de Segurança Cidadã e Mediação Comunitária para o Enfrentamento às Violências”. O público alvo do curso eram os moradores dos diversos territórios de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade, especialmente aqueles(as) identificados(as) como potenciais referências comunitárias. Esse projeto ocorreria em oito módulos através de aulas gravadas e discussões em grupo com os profissionais da UPC. Essas aulas seriam ministradas por estudiosos das seguintes temáticas: Cidadania, direitos

humanos e educação política; Violência contra a mulher; Violência contra crianças e adolescentes; Violência contra a pessoa LGBTQIA+; Violência contra a pessoa idosa; Segurança pública cidadã; Pessoas, relacionamentos e comunicação; Mediação de conflitos; Comunidade e vínculos: organização comunitária e participação cidadã; Experiências em mediação comunitária; Técnicas e dinâmicas de trabalho em grupo. O objetivo do curso era enfatizar que os moradores podem ser agentes de mudança, fortalecendo a organização comunitária e favorecendo o acesso a direitos (SUPEC, 2022).

Posteriormente à realização do curso com algumas referências comunitárias dos bairros atendidos pelo PMC Cabana, a equipe propôs uma reunião comunitária de avaliação das ações do programa no ano de 2022 e de planejamento do ano seguinte. As referências comunitárias que se formaram no curso compareceram e trouxeram outros moradores para o momento de discussão. Todos participaram e contribuíram com diversas perspectivas e experiências. Entre as ações pactuadas nessa reunião, a principal foi a criação do Coletivo do Grande Cabana, que daria sequência aos encontros propostos inicialmente pelo curso para dar continuidade às discussões e intervenções relacionadas à segurança pública no território, com a realização de reuniões mensais. Pactua-se também que os encontros ocorreriam no espaço da UPC Cabana, com a presença dos analistas do PMC, que em conjunto com os moradores iniciavam um projeto de organização comunitária para o fomento ao capital social local.

Relato de Experiência

A primeira reunião do coletivo pautou a urgência de cobrar aos agentes públicos a implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no território, equipamento este prometido pela prefeitura de Belo Horizonte no ano de 2022, durante evento que comemorava os 20 anos dos CRAS's no município⁴. Ao longo dos encontros do grupo, os moradores compartilharam que a mobilização comunitária para trazer o equipamento da assistência social é de muitos anos atrás. Lembraram, por exemplo, uma

⁴ <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-celebra-20-anos-de-centros-de-referencia-de-assistencia-social>

reunião com o Ministério Público em que a promotoria surpreende-se com o fato de ainda não haver um CRAS que atenda a região. Na ocasião, o órgão endereçou a demanda à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. No ano seguinte, como resposta, a Diretoria Regional de Assistência Social Oeste (DRAS Oeste) disponibiliza atendimentos mensais no espaço da Paróquia Cristo Luz dos Povos, localizada no centro do território. A partir disso, o coletivo inicia um diálogo sobre estratégias de mobilização popular para conseguir a atenção dos órgãos públicos e define realizar um abaixo assinado aliado a uma divulgação nas redes sociais acerca das reuniões que estavam acontecendo na comunidade.

O coletivo percebe crescente adesão dos moradores às reuniões, muitos deles trabalhadores de outras políticas públicas, representantes de associações comunitárias e assessores de figuras políticas. A partir do conhecimento dessas pessoas, é socializada a informação de que a prefeitura de Belo Horizonte estava enfrentando dificuldades para encontrar um imóvel adequado à instalação do CRAS, que fosse regular judicialmente e atendesse aos critérios e normas de acessibilidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que reforça a desigualdade que o território enfrenta historicamente desde o seu processo de ocupação. Diante disso, os membros do coletivo definiram que seria necessário a solicitação de uma reunião com a DRAS Oeste para indicarem possíveis espaços de implantação do equipamento e serem ouvidos pelo município sobre as necessidades do território; sugeriram uma mobilização popular para que um bom número de moradores participasse desse momento.

Representantes da Política de Assistência Social de Belo Horizonte aceitaram o convite para participar de um encontro com o Coletivo. No espaço de reunião surgiram diferentes pontos de vista sobre a dificuldade de encontrar o imóvel adequado para o CRAS no bairro, o que levou a prefeitura a sugerir um imóvel no bairro Nova Gameleira como alternativa para a população. Essa sugestão não foi bem recebida pelos membros do grupo, pois entendem que o local é distante do bairro Cabana e não possui nenhuma linha de ônibus que facilitaria o acesso. Esta reunião do coletivo constituiu-se também como espaço de mediação coletiva, onde as intervenções do PMC para fomentar o diálogo e mediar os conflitos que se apresentavam foram fundamentais para o desfecho da reunião, em que a prefeitura se comprometeu a continuar recebendo indicações de imóveis e vistoriá-los. Além disso, nesse exercício de diálogo, foi pontuado, pelas

mulheres presentes representantes da DRAS Oeste, o machismo de alguns moradores ao interpelar e interromper especialmente falas das mulheres presentes. Essas críticas não foram bem aceitas, dado também a posição institucional dessas mulheres e as falas que elas colocavam de limitações do poder público, as quais estavam sendo enfrentadas pela luta comunitária. Nesse contexto, uma referência comunitária sugeriu que em suas próximas reuniões o coletivo abordasse a temática do machismo e do racismo. Apesar desse momento importante com o poder público, o coletivo em seus próximos encontros manifestou receio de que a decisão sobre o imóvel para implantação do CRAS já estivesse cristalizada. Assim, assumiram também como compromisso levar a pauta do CRAS no território para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Seguiu-se a essa fase novas reuniões da comunidade com os trabalhadores do SUAS que foram constituídos pela DRAS Oeste como Grupo de Trabalho para a implantação do CRAS. No decurso desse processo, o próprio Secretário de Assistência Social visitou imóveis com a comunidade, um dos quais afirmou ser viável para avaliação de engenheiros e arquitetos da prefeitura. Este imóvel, finalmente, estava localizado na abrangência almejada pela comunidade. Os moradores depositaram expectativas de instalação do equipamento nesse local, mas a prefeitura não posicionava-se oficialmente sobre a definição, o que demandou outras estratégias do coletivo para uma resposta do poder público. Foi discutida inclusive a possibilidade de mobilizar arquitetos e engenheiros que fossem moradores do território para a realização de uma análise sobre as condições do imóvel, conforme normativas do SUAS. No entanto, em outubro de 2023 o coletivo recebe em seu e-mail a resposta esperada da prefeitura, o que motiva o grupo agora para a luta pelo cronograma das obras de implantação.

No final daquele ano de 2023, em nova reunião de avaliação e planejamento com a equipe do PMC, o grupo comemorou suas conquistas, e refletiu sobre como aperfeiçoar-se para seguir organizado no acesso de outros direitos, diante de tantas demandas comunitárias. Elege-se como prioridade para 2024 discussões sobre acessibilidade, lazer, cultura e segurança pública no território. No contexto de um ano eleitoral, marcam a importância de manterem-se atentos para não desmobilizar-se devido às diferenças políticas de cada um que faz parte do coletivo. Endossam a importância de continuar integrando nas reuniões do grupo autoridades relacionadas às problemáticas discutidas, que ocupam posição estratégica de serviço na rede, para otimizar ações e

intervenções locais.

Contudo, em janeiro de 2024, inicia-se em Belo Horizonte algumas operações policiais voltadas ao combate da criminalidade e da violência nos territórios⁵. No contexto do Cabana, a operação, que durou alguns dias, gerou grande repercussão nas mídias sociais, na imprensa e no cotidiano dos moradores. Atravessados por esse cenário, os membros do Coletivo Grande Cabana decidiram realizar uma reunião extraordinária para debater os impactos da operação na comunidade e pensar formas coletivas de construir estratégias que pudessem fortalecer a segurança pública local, a qual, segundo o coletivo, necessita de mais elementos além da presença policial. Foi construído um texto pelo grupo conectando diretamente o acesso a direitos e à segurança pública com a presença de equipamentos da assistência social, como o CRAS almejado, e a presença de espaços de cultura e lazer, saúde, educação, emprego e renda, infraestrutura urbana etc. Isto, por sua vez, reforça o quanto a segurança pública está ligada ao paradigma da segurança pública cidadã.

Atualmente, o coletivo segue organizado buscando a inauguração do CRAS dentro do território e o fortalecimento de outras estratégias para revelar diferentes escritas e leituras sobre a região. A equipe do PMC Cabana segue auxiliando o grupo nas suas demandas e promovendo um espaço de diálogo, discussão e orientação para o fortalecimento desse capital social.

Considerações finais

A experiência de atuação com o Coletivo Grande Cabana reforça para a equipe o potencial que há no conceito de mediação comunitária para o alcance de uma cultura político-democrática. As transformações sociais desvelam-se possíveis com o exercício de formações de grupos, com diálogos sobre conflitos, interesses e demandas, com conhecimento sobre acesso a direitos e aos mecanismos de participação no controle social das políticas públicas.

⁵ <https://www.otempo.com.br/cidades/policia-ocupa-cabana-do-pai-tomas-para-conter-alianca-de-trafficantes-de-bh-e-rj-1.3316853>

Entendemos que o fortalecimento de grupos e coletivos, através do fomento de vínculos e laços de solidariedade, impacta o senso de pertencimento e a forma como a comunidade interage com a cidade e o país. Esse processo reforça o sentimento de cidadania e de integração/participação na vida social.

Ressaltamos, com essa experiência de atuação, que a promoção de um paradigma de segurança pública cidadã passa necessariamente pelo trabalho conjunto com a sociedade civil, através do fomento aos mecanismos para participação social nas políticas públicas. Esperamos que iniciativas como essa possam multiplicar-se pelo país, consolidando caminhos democráticos, emancipatórios e novas resistências.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Lucas Matias; GONÇALVES, Sheila Pereira. **O Lugar Não Te Define: Projeto Temático na Comunidade Cidade Cristo Rei**. Programa Mediação de Conflitos: Uma Política de Segurança Cidadã, Prevenção e Enfrentamento às Violências, Belo Horizonte, p. 65-70, 2021. Disponível em: <https://www.seguranca.mg.gov.br/images/2022/Fevereiro/Livro%20PMC%202021%20Site.pdf>. Acesso em 23 maio 2024.

ARAÚJO, Noelson Luiz. **ANALISE DAS INTERVENÇÕES NO AGLOMERADO CABANA DO PAI TÓMAS**: Um estudo de caso. Orientador: Prof. Rodrigo Alisson Fernandes. 2011. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

BRASIL. Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015b. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.140%2C%20DE%206%20DE%20JUNHO%20DE%202015.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20media%C3%A7%C3%A3o%20entre,o%20%C2%A7%202%C2%BA%20do%20art. Acesso em 23 maio 2024.

CARVALHO, Waldir Araújo. A mediação de conflitos como meio de reconstrução auto-compositiva do direito. In: **Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, vol. 90, n. 01, jan-jun**. Recife, 2018. p. 158-179.

CUNHA, Alisson Veloso da. **A favela Cabana do Pai Tomás: a ocupação consentida - memória e história**. 2003. 154 f. Dissertação (Mestrado em História Social) -

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2003. Disponível em: http://www1.capes.gov.br/teses/pt/2003_mest_u fu_alisson_veloso_da_cunha.pdf. Acesso em 20 maio 2024.

DA LONA ao Pai Tomás: A história do Cabana contada por seus primeiros moradores. Direção: Dea Vieira e Marcus Vieira. Produção: Eustáquio Almeida. Belo horizonte: [s. n.], 2018. Disponível em: <https://youtu.be/kBc013fSHPg>. Acesso em 19 maio 2024.

FERRARI, Breno Macedo; ALMEIDA, Cintia Rodrigues de; LOPES, Corine Julie Ribeiro; PRATES, Eliana Costa; MENDES, Flávia Cristina Silva; TEIXEIRA, Gabriela Nunes; GONÇALVES, João Paulo Bernardes; CAMBRAIA, Karina Angélica Brandão; VITOR, Liz Hellen Oliveira; CAETANO, Ronielle Lopes; RODRIGUES, Sandra Mara de Araújo; SOUZA, Walderez Aparecida Sabino. Concepção teórica e prática do Programa Mediação de Conflitos no contexto das Políticas Públicas de Prevenção à Criminalidade no estado de Minas Gerais. In: COMISSÃO TÉCNICA DE CONCEITOS (ORG.). **Mediação e cidadania: Programa Mediação de Conflitos**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2010.

FOLEY, Glaucia Falsarella. Mediação comunitária para a emancipação social. In: **Fundamentos da Mediação Comunitária**. Escola Nacional de Mediação e Conciliação, s/d. p. 5-18.

MAIA, Tatiane Carvalho; MENDES, Flávia Cristina Silva; CAETANO, Ronielle Lopes, CUNHA, Viviane Ribeiro. **Releitura da metodologia do PMC**. 2017.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.450**, de 24 de outubro de 2019. Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Belo Horizonte, 25 out. 2019.

VEZZULA, Juan Carlos. **Teoria e prática da Mediação**. Curitiba: Instituto de Mediação, 1995.

VIEIRA SANTOS, Andrea Adelina. **A história da cabana contada por seus primeiros moradores: processo de análise e experimentação na construção de um documentário**. Frutal: Prospectiva, 2016. ISBN: 978-85-5864-071-8. 1. Documentário. 2. Documentário de busca. 3. Memória. 4. Oralidade I. Vieira Santos, Andrea Adelina. II. Universidade do Estado de Minas Gerais. III. Título.

POLÍCIA ocupa Cabana do Pai Tomás para conter aliança de traficantes de BH e RJ. **Jornal O Tempo**. Belo Horizonte, 23 jan. 2024. Caderno de Segurança Pública. Disponível em <https://www.otempo.com.br/cidades/policia-ocupa-cabana-do-pai-tomas-para-conter-alianca-de-trafficantes-de-bh-e-rj-1.3316853> . Acesso em 20 maio 2024.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **PBH celebra 20 anos de Centros de Referência de Assistência Social**. Belo Horizonte, 7 dez. 2022. Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-celebra-20-anos-de-centros-de-referencia-de-assistencia-social> . Acesso em 20 maio 2024.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE (Belo Horizonte). URBEL. **Vilas, Favelas e Loteamentos Públicos de Interesse Social (2020)**. [S. l.], 29 maio 2021. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/2021/dados_vila_favela_2020_2021.05.pdf. Acesso em 29 maio 2024.

SUPEC (Minas Gerais). Programa Mediação de Conflitos. **GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**. 01/2024. ed. Belo horizonte: [s. n.], 2024. 100 p.

SUPEC (Minas Gerais). Programa Mediação de Conflitos. **CURSO DE SEGURANÇA CIDADÃ E MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS: FORMAÇÃO DE PROMOTORES DE CIDADANIA**. Belo horizonte: [s. n.], 2022. 121 p.